**PROJETO DE LEI Nº /2024.**

**DISPÕE SOBRE DA NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, POSSA SER CHAMADA PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES.**

Exmo. Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores (as);

Encaminho à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o PROJETO DE LEI, que: "DISPÕE SOBRE DA NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, POSSA SER CHAMADA PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES". O projeto objetiva homenagear uma ex-moradora, ex-professora e ex-liderança, que dedicou sua vida para educação na sua comunidade e seus feitos ficaram marcados, na sua trajetória de vida, que se perpetuam nos dias atuais.

Gerlande Castro
Vereador - PP

**PROJETO DE LEI Nº 2024**

**DISPÕE SOBRE DA NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, POSSA SER CHAMADA PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES.**

O parlamentar ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado e reconhecido a Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré, localizado na Comunidade Cachoeira do Aruã – Região do Alto Arapiuns, a partir de sua inauguração como **PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES**, em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pela homenageada, em prol da comunidade.

**Art. 2º** o Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do município de Santarém.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões, Plenário Palácio do Tapajós, em de maio de 2024.

Gerlande Castro
Vereador - PP

## JUSTIFICATIVA

Professora Ivacilda Fonseca Soares (IN MEMORIAN), natural de Cachoeira do Aruã, licenciada plena em história, pós-graduada em gestão escolar e coordenação pedagógica. Professora Ivacilda, foi gestora na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré, desde o ano de 1999, inicialmente como secretária escolar da instituição, após, assumiu a gestão no ano de 2004, sendo gestora até o ano de 2014. Na sua gestão fez grandes parcerias, implementou o ensino fundamental anos finais de 6ª série a 8ª série e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Também na sua gestão implantou o sistema de Ensino médio modular de ensino, atendendo como escola anexa à Escola Estadual Álvaro Adolfo da Silveira com turmas da 1ª, 2ª e 3ª série. Na sua gestão implantou a biblioteca na escola, sala de informática educativa, rádio escolar. Uma comunitária participativa e sonhadora, e uma pessoa muito à frente de seu tempo. Marcou seu nome como uma grande e ilustre educadora, muito admirada e sendo um exemplo de força, gestão e organização. Professora Ivacilda, também deu oportunidades e incentivou jovens moradores da comunidade a seguir o caminho da educação, dando frutos importantes neste processo. Com isso e por isso, merece todo reconhecimento por lutas e trabalhados prestados.

Destes feitos, em virtude do notório e importante trabalho desenvolvido pela eterna Professora Ivacilda Fonseca Soares em prol da população da Comunidade Cachoeira do Aruã, cumpridos os requisitos legais, apelo aos Nobres Pares desta Casa de Leis pela votação favorável deste Projeto.

Gerlande Castro
Vereador - PP